

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 105/2020  
Pregão Eletrônico nº 130/2019  
Processo nº P259509/2018  
Vigência: A partir de sua Publicação.  
Validade: 16 de Abril de 2021.



**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa: **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **02.535.707/0001-28**, Rua Alameda Pucuruí Nº51, Tamboré –Barueri/SP-CEP 06460-100, fone: (11)4689-4900 ,e-mail:licitação.md.br.@draeger.com representada por: Paulo Fernandes da Costa Pinto, CPF 026.311.604-28.

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 130/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2019, às fls. 900, do Processo nº P259509/2018, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Ô presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº130/2019
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

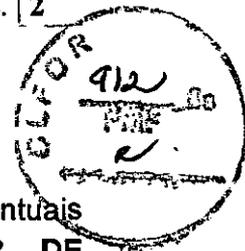
PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 2

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisição de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (MONITOR DE TRANSPORTE), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 130/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P259509/2018. ✓



**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

*Handwritten signatures and initials:*  
RF (with large flourish)  
PP  
PP

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 3

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.



**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão, ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa

*Handwritten signatures and initials: RBS, APP*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

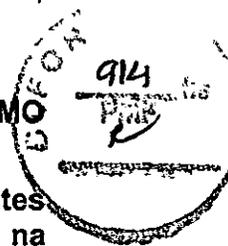
PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 4

de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13. Os registros dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame :



LOTE/ ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNP J	RAZÃO SOCIA L	QUANTIDADE	VALOR UNITÁ RIO	VAL GLC
*	*	*	*	*	*	*

\*Não houve registro de licitantes interessados no relatório do PE nº 130/2019

**CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



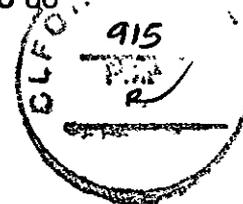
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 5

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Serviço de Almojarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**



b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de avarias, juntamente com o **Manual de Instrução em português**, contendo a forma de utilização e conservação do material e manual de serviços.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 12:00h e de 13:00 as 17:00h.

**Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues de forma no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

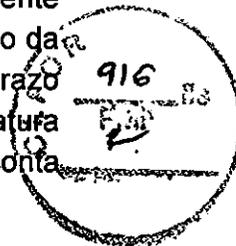


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 6

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.



**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 130/2019

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**  
**EM = Encargos monetários;**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 7

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estarão sujeito às seguintes penalidades:

a) **Advertência escrita** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) **Multa isolada ou cumulativa** com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13. 735/2016;

c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** - As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 8

determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§  
1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº: 13.735/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer  
das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas  
pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais  
firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e  
condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 13 de fevereiro de 2020.

**GEOVÂNIA SABINO MACHADO**  
**PRESIDENTE DA CLFOR – ÓRGÃO GESTOR DO SRP**

**RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**

Rogério Valente Belhot  
RG: 33.870.247-7 SSP-SP  
CPF: 317.661.488-83  
Coordenador de Controlador

**PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO**  
**DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Denise Santos Souza  
RG: 33.252.292-1 SSP/SP  
CPF: 217.948.858-03  
Gerente da Qualidade,  
Assuntos Regulatórios e EOHs

Denise Santos Souza  
RG: 33.252.292-1 SSP/SP  
CPF: 217.948.858-03  
Gerente da Qualidade,  
Assuntos Regulatórios e EOHs

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**

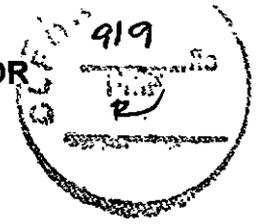


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 9

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR  
GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.105/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº130/2019  
PROCESSO Nº259509/2018**



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e a empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 130/2019

PROPOSTA					
DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
CNPJ Nº 02.535.707/0001-28					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
	<p>Monitor Vista 120 S configuração A O monitor de paciente Vista 120S traz a confiança e a qualidade da marca Dräger, com mais de 100 anos de experiência no cuidado crítico, garantindo excelência na monitorização e contribui para a evolução clínica. Solução de baixo custo para clientes que almejam iniciar no conceito Hospital 4.0, pois permite integração de ventiladores e aparelhos de anestesia Dräger e prontuário eletrônico.</p> <p>DIFERENCIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforçando o conceito de Tecnologia para a Vida a Dräger inova mais uma vez e melhora a sua, já conceituada solução de baixo custo lançando o monitor Vista 120S, que além de design moderno é leve, pequeno e oferece confiabilidade para que o corpo clínico possa tomar decisões com muito mais informações.</li> <li>• É o primeiro monitor de baixo custo que permite conectar os dados da ventilação mecânica de ventiladores e aparelhos de anestesia Dräger exibindo os parâmetros numéricos, curvas e loop.</li> </ul>	UNIT	05	17.800,00	89.000,00

*Handwritten signatures and initials*

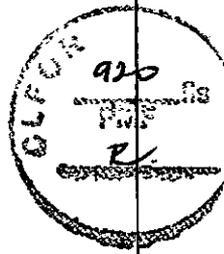
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 10

<p><b>DESTAQUES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Concebido para monitorização de sinais fisiológicos de todos os tipos de pacientes oferecendo precisão mesmo em condições desafiadoras das diversas áreas de cuidado como Transporte intra-hospitalar, Departamentos de Emergência, Sala Cirúrgica, Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais.</li><li>• Interface de usuário simples, intuitiva e configurável para melhorar o fluxo de trabalho e individualidade de cada área, assim o clínico pode visualizar a informação que quiser na forma que desejar. A tela sensível ao toque e teclas fixa e seletor giratório permitem ajuste de seus diversos parâmetros.</li><li>• Possui números grandes que ajudam na ergonomia da equipe de enfermagem permitindo visualização à distância</li></ul> <p>possibilidade de integração com com a Central de Monitorizamento Vista 120 CMS e Prontuário Eletrônico via HL7.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p><b>FÍSICA:</b></p> <p>Tela colorida: 12,1 polegadas sensível ao toque; suporte para marca</p> <p>Acoplado</p> <p>Formas de onda: 8 canais (até 11 formas de ondas)</p> <p>Interface: Sincronização com desfibrilador e chamada de enfermagem</p> <p>Portas de comunicação: Vídeo (VGA), rede (RJ-45), USB (2), RS-232 (SCIO, Medibus-X)</p> <p>Peso: &lt;5 kg</p> <p>Alimentação elétrica: Bivolt automático</p> <p>Bateria: Interna, recarregável, autonomia &gt;350 min</p> <p>Impressora: Térmica incorporada. Imprime até 3 traçados: contínua em tempo real</p> <p><b>CONECTIVIDADE e INTEGRAÇÃO:</b></p> <p>Ventiladores e Anestesia Dräger padrão Medibus X</p> <p>Prontuário eletrônico padrão HL7</p> <p>Integração com módulo analisador de gases</p> <p>Central de Monitorização Vista 120 CMS</p>				
---	--	--	--	---

*Bruno*



*PPP*



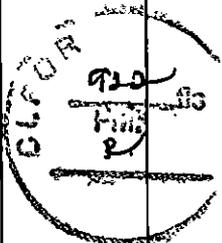
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020  
PROCESSO ADM. Nº P259509/2018

FL. | 12

<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (dois) cabos de ECG com 05 (cinco) vias;</li><li>• 02 (dois) sensores de SPO2 reutilizável adulto;</li><li>• 02 (dois) sensores de SPO2 reutilizável pediátrico/neonatal;</li><li>• 02 (duas) mangueiras de PNI;</li><li>• 02 (dois) manguitos de PNI reutilizáveis adulto;</li><li>• 02 (dois) manguitos de PNI reutilizáveis pediátrico/neonatal;</li><li>• 01 (um) pedestal rolante;</li><li>• Todos os acessórios solicitados no edital.</li></ul> <p>A licitante declara ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nos preços ofertados estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Nos transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.</li></ul> <p>Será ministrado treinamento conforme requerido em edital.</p> <p>MARCA: DRAGER FABRICANTE: DRAGER MODELO: VISTA 120 S CONFIGURAÇÃO A PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (ALEMANHA) RMS: 10407370139</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS).</b>				

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten initials]*



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2020



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 02.535.707/0001-28; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisição de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (MONITOR DE TRANSPORTE)**, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 130/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P259509/2018**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 130/2019; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 16 de abril de 2020.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**